LEI Nº 2039/2023

NOMEIA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO CENTRO DE EVENTOS, NO BAIRRO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "José Antonio Jaques" o prédio da Secretaria de Agricultura localizada no Centro de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, no bairro Santa Cruz.
- Art. 2º O Poder Executivo, por meio do departamento responsável, afixará placa no local com a sinalização da homenagem disposta no caput do artigo anterior no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação desta legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando possíveis disposições em contrário

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de dezembro de 2023.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA

Secretária de Administração